



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano IV | Edição nº 786

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	3
Atos Administrativos	3
Despacho	3
Portarias	4
Instituto Municipal de Previdência de Viradouro	7
- IMPREV	7
Licitações e Contratos	7
Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano IV | Edição nº 786

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N°. 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2.017.

“Constitui comissão permanente para apuração de fatos que acarretem a instauração de sindicâncias e/ ou processos administrativos disciplinares no âmbito da administração direta e indireta do Município de Viradouro.”

Considerando que não raro, no âmbito da Administração Pública, necessário se faz a instauração de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares para apurar condutas de servidores ou fatos determinados, nos termos do art. 143 da Lei Complementar do Município n°. 42, de 14 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro;

Considerando que a instauração de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares se dá por determinação de autoridade que, ao final da apuração da conduta do servidor ou do fato determinado, deve decidir a respeito;

Considerando que a apuração da conduta do servidor ou do fato determinado deve ser conduzida por uma comissão, constituída na forma do art. 153 do Lei Complementar do Município n°. 42, de 14 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro, que deve assegurar, a quem quer que seja investigado, o contraditório e a ampla defesa (CF, art. 5°, LV), bem como a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (CF, art. 5°, LXXVIII), expeço, com amparo no art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Viradouro, a seguinte Portaria:

Art. 1°. Fica constituída a comissão permanente para apuração de fatos que tenham acarretado a instauração de sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares no âmbito da administração direta e indireta do Município de Viradouro.

Art. 2°. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Bruna Lima, portadora da cédula de identidade n°. RG – 46.223.748-5, ocupante do cargo de procurador jurídico;

II – Camila Leme Beluzzo, portadora da cédula de identidade n°. RG – 44.567.613-X, ocupante do cargo de procurador jurídico;

III – Mirelli Cristina RoderoCalderero, portadora da cédula de identidade n°. RG – 32.744.779-5, ocupante do cargo de procurador jurídico;

Parágrafo único. O servidor indicado no inciso I presidirá a comissão, cabendo a ele, com o auxílio dos servidores indicados nos incisos II e III, impulsionar os andamentos das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados.

Art. 3°. A comissão funcionará nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos e se subordinará à Secretária dos Negócios Jurídicos, a quem caberá disciplinar o seu funcionamento.

Art. 4°. Cópia dessa Portaria deverá ser encartada em todas as sindicâncias e processos administrativos disciplinares em andamento e nos que vierem a ser instaurados.

Art. 5°. Fica revogada a Portaria n°. 139, de 25 de agosto de 2015.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro, Estado de São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Código Localizador: Q3BN5XWD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano IV | Edição nº 786

Página 3 de 7

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Código Localizador: ASX0UCMR

Processo SNJ nº. 015/2017

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de aquisição de bebedouro de água, por meio de processo de dispensa de licitação, destinado a Divisão de Serviços Urbanos.

Desta forma, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento "Licitações, Contratos e Congêneres- LCC" para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 19 de janeiro de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: SM93WCYB

Processo SNJ nº. 016/2017

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de aquisição de betoneira, por meio de processo de dispensa de licitação, destinada a Divisão de Serviços Urbanos.

Desta forma, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento "Licitações, Contratos e Congêneres- LCC" para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 19 de janeiro de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: ZTZYF6UT

Despacho

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de locação de guindaste, por meio de processo de dispensa de licitação, para realizar a retirada dos enfeites natalinos.

Desta forma, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento "Licitações, Contratos e Congêneres- LCC" para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 06 de janeiro de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: MRU56LGY

Despacho

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de aquisição de pneus, por meio de processo de dispensa de licitação, destinado às ambulâncias da Secretaria da Saúde.

Desta forma, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento "Licitações, Contratos e Congêneres- LCC" para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 06 de janeiro de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano IV | Edição nº 786

Página 4 de 7

Processo SNJ nº. 017/2017

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de contratação de engenheiro civil, por meio de processo de dispensa de licitação, para elaboração de projeto para pórticos nas entradas do município.

Desta forma, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 19 de janeiro de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: T00MH4EM

Processo SNJ nº. 018/2017

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de aquisição de pedrisco, por meio de processo de dispensa de licitação, para tapar buracos nas ruas do município.

Desta forma, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 19 de janeiro de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: KWU+RG09

Processo SNJ nº. 019/2017

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de assinatura de software, por meio de processo de dispensa de licitação, para elaboração de

horário escolar.

Desta forma, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 19 de janeiro de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: CJZFOUJR

PROCESSO SNJ nº 619/2016

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriunda da Divisão de Licitação, em atenção ao pedido de realinhamento de preços, formulado pelo representante da empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA, referente ao Processo Administrativo nº. 265/2015, objeto da Inexigibilidade nº. 013/2015.

Desta forma, e por ordem da Exma. Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste quanto à possibilidade do pedido, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 03 de janeiro de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: N+XCJAE B

Portarias

Portaria SNJ nº. 02, de 13 de janeiro de 2017.

Designa servidores para atuar em cada núcleo de trabalho constituído no âmbito da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Considerando que os trabalhos da Secretaria dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano IV | Edição nº 786

Página 5 de 7

Negócios Jurídicos são desenvolvidos através de núcleos especializados, assim considerados os seguimentos Contencioso Judicial Passivo - CJP, Contencioso Judicial Ativo CJA, Contencioso Judicial Fiscal - CJF, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - SPAD, Pareceres Administrativos - PA e Licitações, Contratos e Congêneres - LCC, conforme estabelecido no art. 5º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos, aprovado pela Portaria SNJ nº. 3, de 18 de agosto de 2015;

Considerando a necessidade de formalizar a designação de cada servidor para atuar em cada um dos núcleos, nos termos do Parágrafo único do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos;

Considerando o decidido em reunião realizada com todos os servidores lotados na Secretaria dos Negócios Jurídicos, expeço, com amparo no artigo 9º, inciso IX da Lei Municipal nº. 3337, de 17 de maio de 2016, a seguinte Portaria:

Art. 1º. Ficam os servidores Jaime Vassalo Júnior, Daniel Pazeto Bassi, Camila Leme Beluzzo e Éder Carlos Lopes Fernandes, portadores, respectivamente, das cédulas de identidade nº. 18.695.768-3, 32.342.887-3, 44.567.613-X e 33.895.932-4, designados para desenvolver os trabalhos afetos ao seguimento do Contencioso Judicial Passivo - CJP, previsto no inciso I do art. 5º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

§1º A divisão de trabalho entre servidores constantes do caput se dará automaticamente através do sistema SAJ Procuradoria, de acordo com o ingresso de novos processos, na proporção de:

- I – 11,11% para o servidor Jaime Vassalo Júnior;
- II – 22,22% para o servidor Eder Carlos Lopes Fernandes;
- III – 33,33% para o servidor Daniel Pazeto Bassi;
- IV – 33,33% para a servidora Camila Leme Beluzzo;

§2º Quanto aos processos distribuídos antes da implantação do sistema SAJ Procuradoria, ou seja, todos os processos físicos em tramitação, deverá ser mantida a divisão de trabalho pelo último algarismo dos 7 (sete) primeiros que compõem o número do processo judicial, na

forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, nos seguintes termos:

I – o servidor Eder Carlos Lopes Fernandes atuará nos processos cujos últimos algarismos de que trata o § 2º sejam 1 (um) e 2 (dois);

II – o servidor Daniel Pazeto Basso atuará nos processos cujos últimos algarismos de que trata o §2º sejam 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco);

III – o servidor Jaime Vassalo Junior atuará nos processos cujo último algarismo de que trata o §2º seja 6 (seis);

IV – a servidora Camila Leme Beluzzo atuará nos processos cujos últimos algarismos de que trata o §2º sejam 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove);

§3 Nos processos judiciais cujo último algarismo de que trata o § 2º seja 0 (zero) levar-se-á em conta, para fins de divisão de trabalho, o penúltimo algarismo dos 7 (sete) primeiros que compõem o número do processo judicial, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º. Fica a servidora Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui, portadora das cédulas de identidade nº. 32.744.779-5, designada para desenvolver os trabalhos afetos aos seguimentos do Contencioso Judicial Ativo - CJA e de Licitações, Contratos e Congêneres - LCC, previstos, respectivamente, nos incisos II e VI do art. 5º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Fica o servidor Jaime Vassalo Júnior, portador das cédulas de identidade nº. 18.695.768-3, designado para desenvolver os trabalhos afetos ao seguimento do Contencioso Judicial Fiscal - CJF, previsto no inciso III do art. 5º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 4º. Ficam as servidoras Bruna Lima, Camila Leme Beluzzo e Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui, portadoras, respectivamente, das cédulas de identidade nº 46.223.748-5, 44.567.613-X e 32.744.779-5, designadas para desenvolverem os trabalhos afetos ao seguimento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - SPAD, previsto no inciso IV do art. 5º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano IV | Edição nº 786

Página 6 de 7

Art. 5°. Fica o servidor Eder Carlos Lopes Fernandes, portador da cédula de identidade nº. 33.895.932-4, designado para desenvolver os trabalhos afetos ao seguimento de Pareceres Administrativos - PA, previsto no inciso V do art. 5° do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 6°. Ficam revogadas a Portaria SNJ nº. 04, de 27 de agosto de 2015 e a Portaria SNJ nº. 01, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 7°. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro, Estado de São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Secretária dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: R0VQJB2X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano IV | Edição nº 786

Página 7 de 7

**Instituto Municipal de Previdência de Viradouro
- IMPREV**

Licitações e Contratos

Contratos

Termo de contrato

Modalidade: Carta Convite 003/2016

Contratante: IMPREV - Instituto Municipal de Previdência de Viradouro

Contratada: CONSULTEPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para realização de Assessoria e Consultoria Contábil e Administrativa, conforme segue:

ADMINISTRATIVA - Assessoria e Consultoria Administrativa - Auxílio para realização do COMPREV, Lançamentos do CADPREV, DAIR, DIPR, Auxílio no SIPREV, Auxílio nos Comprovantes, assim como em todas as demais dúvidas que surgem no âmbito administrativo do RPPS.

CONTÁBIL – Assessoria e Consultoria Contábil - Plano de Contas - Atendimento ao Tribunal de Contas - Patrimônio - Termo de Acordo e Parcelamento (TAC) - Recálculo de dívida - Organização patrimonial - Lei Orçamentária Anual (LOA)/Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)/Plano Plurianual (PPA) – Orçamento - Acompanhamento de auditorias in loco do Tribunal de Contas - Auxílio e acompanhamento das fiscalizações eletrônicas do Tribunal de Contas – AUDESP, acompanhamento de despesas administrativas (2%), e demais acontecimentos.

Valor: R\$ 28.200,00

Vigência: 06/01/2017 a 06/01/2018.

Código Localizador: 16SIAAGK